



AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 0001977-65.2019.8.26.0453

Aos 11 dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**, nesta Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado junto, expedido pelo (a) MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Pirajuí-SP, nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **JOSÉ CARLOS ORTEGA JERONIMO**, vim eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, na cidade de Presidente Alves-SP., onde, na forma da lei, **AVALIEI** o seguinte bem conforme consta abaixo:

"Um imóvel residencial, construído de tijolos, coberto com telhas francesas contendo uma varanda, três dormitórios, dois banheiros, uma copa-cozinha, localizado à Rua 7 de Setembro, sob nº 134, na cidade, distrito e município de Presidente Alves comarca de Pirajuí-SP e seu respectivo terreno desmembrado de área maior, medindo 8,00 metros de frente pela Rua 7 de Setembro, de um lado divide com com o lote nº 14 de Pedro Martins Campoio (sucessor de Eduardo Pereira de Camargo), mede 21,40 metros; de outro lado 17,10 metros, daí vira para a esquerda em ângulo reto que mede 7,60 metros até atingir a Rua Vereador Luiz M Filho, dividindo aí com o lote nº 13, de Luiz Ortega Gerônimo, e outros, e Rua Vereador Luiz Michelan Filho, antiga Rua Siqueira Campos e mede 4,30 metros, e fundos com o lote nº 12 de Valdemar Ferraz de Camargo, Sucessor de Eduardo Pereira de Camargo, por onde mede 15,60 metros, perfazendo uma área de 203,88 mts²- que pelo cadastramento da Prefeitura Municipal, referido Corresponde ao lote nº 13-A da quadra "14", matriculado no O R I A de Pirajuí sob nº 9.452", o qual **AVALIEI em RS200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**. E, para constar, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça. Nada mais;

JOSÉ CLAUDINEI RINALDI
OFICIAL DE JUSTIÇA